



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1643

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.235, DE 27 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS, COMO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica aprovado o **PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS**, instrumento de planejamento e gestão que estabelece princípios, objetivos, metas, programas, projetos e ações para a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos Resíduos Sólidos no Município de Cajamar.

Art. 2º São diretrizes do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos:

I - prevenção e redução da geração de resíduos;

II - incentivo à reutilização, reciclagem e recuperação de materiais;

III - implementação da Coleta Seletiva;

IV - inclusão social e econômica de catadores de materiais recicláveis;

V - disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

VI - responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

VII - educação ambiental voltada à gestão de resíduos.

Art. 3º A implementação, o acompanhamento, o monitoramento e a revisão do PMGIRS serão coordenados de forma conjunta pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e a de Serviços Públicos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e consórcios com entidades públicas e privadas visando à execução das ações previstas no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Art. 5º O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá ser revisto periodicamente, preferencialmente a cada 4 (quatro) anos, ou sempre que necessário, considerando a evolução das condições ambientais, sociais, econômicas e tecnológicas do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.632, de 21 de março de 2016.

Cajamar, 27 de março de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RAUL LOPES CARDOSO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1643

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Página | 2

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

[ANEXO](#)

DECRETO Nº 7.698, DE 27 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 846.108,00 (oitocentos e quarenta e seis mil, cento e oito reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

| Dotação | Crédito adicional | | | | | Dotação | Anulação de Dotação | | | | | Valor |
|---------|------------------------|--------|-------------|------|--------------|---------|------------------------|--------|------|------|--------------|------------|
| | Funcional Programática | | | | | | Funcional Programática | | | | | |
| 200 | 02.09.03 | 12.365 | 0007 | 2007 | 3.1.90.13.00 | 203 | 02.09.03 | 12.365 | 0007 | 2007 | 3.1.91.13.00 | 6.000,00 |
| | | | 01.210.0000 | | | | | | | | 01.210.0000 | |
| 294 | 02.10.01 | 12.365 | 0007 | 2017 | 3.1.90.94.00 | 291 | 02.10.01 | 12.365 | 0007 | 2017 | 3.1.90.11.00 | 100.000,00 |
| | | | 02.261.0000 | | | | | | | | 02.261.0000 | |
| 353 | 02.11.01 | 10.122 | 0013 | 2001 | 3.3.90.49.00 | 344 | 02.11.01 | 10.122 | 0013 | 2001 | 3.1.90.11.00 | 100.000,00 |
| | | | 01.310.0000 | | | | | | | | 01.310.0000 | |
| 535 | 02.11.02 | 10.305 | 0013 | 2033 | 3.3.90.36.00 | 526 | 02.11.02 | 10.305 | 0013 | 2033 | 3.1.91.13.00 | 100.000,00 |
| | | | 01.310.0000 | | | | | | | | 01.310.0000 | |
| 579 | 02.12.01 | 08.122 | 0006 | 2001 | 3.3.90.36.00 | 573 | 02.12.01 | 08.122 | 0006 | 2001 | 3.1.90.13.00 | 15.000,00 |
| | | | 01.110.0000 | | | | | | | | 01.110.0000 | |
| 690 | 02.13.01 | 04.122 | 0002 | 2001 | 3.3.90.36.00 | 684 | 02.13.01 | 04.122 | 0002 | 2001 | 3.1.90.11.00 | 30.000,00 |
| | | | 01.110.0000 | | | | | | | | 01.110.0000 | |
| 758 | 02.14.01 | 06.182 | 0005 | 2070 | 3.3.90.46.00 | 747 | 02.14.01 | 06.182 | 0005 | 2070 | 3.1.90.11.00 | 193.000,00 |
| | | | 01.110.0000 | | | | | | | | 01.110.0000 | |
| 759 | 02.14.01 | 06.182 | 0005 | 2070 | 3.3.90.49.00 | 747 | 02.14.01 | 06.182 | 0005 | 2070 | 3.1.90.11.00 | 24.000,00 |
| | | | 01.110.0000 | | | | | | | | 01.110.0000 | |
| 813 | 02.15.01 | 16.482 | 0002 | 2001 | 3.3.90.36.00 | 811 | 02.15.01 | 16.482 | 0002 | 2001 | 3.1.91.13.00 | 34.000,00 |
| | | | 01.110.0000 | | | | | | | | 01.110.0000 | |
| 857 | 02.16.01 | 15.451 | 0012 | 1007 | 4.4.90.51.00 | 855 | 02.16.01 | 15.451 | 0012 | 1007 | 3.3.90.39.00 | 244.108,00 |
| | | | 01.110.0000 | | | | | | | | 01.110.0000 | |

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.296.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

| | Crédito adicional | | Anulação de Dotação | |
|--|-------------------|--|---------------------|--|
|--|-------------------|--|---------------------|--|



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1643

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Página | 3

| Dotação | Funcional Programática | Dotação | Funcional Programática | Valor |
|---------|---|---------|---|--------------|
| 301 | 02.10.02 12.361 0007 2018 3.3.90.30.00 02.261.0000 | 281 | 02.10.01 12.361 0007 2015 3.1.90.11.00 02.261.0000 | 1.099.000,00 |
| 317 | 02.10.02 12.365 0007 2019 3.3.90.30.00 02.261.0000 | 281 | 02.10.01 12.361 0007 2015 3.1.90.11.00 02.261.0000 | 195.000,00 |
| 577 | 02.12.01 08.122 0006 2001 3.3.90.30.00 01.110.0000 | 619 | 02.12.02 08.244 0006 2040 4.4.90.52.00 01.110.0000 | 1.000,00 |
| 577 | 02.12.01 08.122 0006 2001 3.3.90.30.00 01.110.0000 | 627 | 02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.90.30.00 01.110.0000 | 1.000,00 |

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 924.911,00 (novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e onze reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

| | Crédito adicional | | Excesso de Arrecadação | |
|---------|---|-----|---|------------|
| Dotação | Funcional Programática | | | Valor |
| 860 | 02.16.01 15.451 0012 1007 4.4.90.51.00 05.100.0020 | 380 | 2.4.1.4.99.0.1.07.00.00 Proposta 014378/2024 - Ministérios Cidades - Pavimentação - Convênio | 924.911,00 |

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 141.545,29 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal – 575.216.645-0 e Banco do Brasil – 23.740-X, 40.143-9 e 40.144-7:

| | Crédito adicional | | Superávit Financeiro | |
|---------|---|--|---|-----------|
| Dotação | Funcional Programática | | | Valor |
| 617 | 02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.90.93.00 02.500.0061 | | 02.500.0061 FEAS-Proteção Social Básica-PSB | 5.300,00 |
| 613 | 02.12.02 08.244 0006 2040 3.3.90.39.00 05.500.0041 | | 05.500.0041 FMAS - BL PSB FNAS | 57.745,29 |
| 636 | 02.12.02 08.244 0006 2041 3.3.90.93.00 02.500.0062 | | 02.500.0062 FEAS-Proteção Social Especial-PSE | 75.000,00 |
| 657 | 02.12.03 08.241 0006 2045 3.3.90.31.00 03.110.0000 | | 03.110.0000 GERAL | 3.500,00 |

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 27 de março de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1643

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Página | 4

DECRETO Nº 7.699, DE 27 DE MARÇO DE 2026

“REVOGA O ART. 121 DO DECRETO Nº 3.722, DE 27 DE ABRIL DE 2007, QUE TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 068, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO DE SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando que todos os atos administrativos podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

Considerando que a Administração Pública possui a prerrogativa de revogar seus atos por razões de conveniência e oportunidade;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo S.E.I. nº 3509205.402.00009757/2025-18.

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o artigo 121 do Decreto nº 3.722, de 27 de abril de 2007 e o Decreto nº 3.861, de 30 de julho de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 27 de março de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 707, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Fica concedida à servidora pública Aparecida de Sousa Amato – RE nº 19.553, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Educação Infantil – Creche, em cumprimento da sentença proferida nos autos processo judicial nº 1002512-66.2024.8.26.0108, jornada especial, reduzindo sua carga horária de trabalho em 25%, sem redução do salário e sem a necessidade de compensação das horas, para cuidar de seu filho, devendo comprovar, mensalmente, a efetiva realização das terapias, tratamentos médicos e demais atendimentos.

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO SELO DE CAJAMAR

ATA DA 2ª REUNIÃO

A Comissão Técnica de Avaliação do Selo Cajamar Criativa reuniu-se em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e seis às quinze horas e oito minutos na Biblioteca “Armando Paschoal” (PEC), situada na Rua Constantino Francisco de Almeida, 367 - Parque Paraíso. Estiveram presentes os membros representantes da Secretaria de Turismo e Cultura Daniela Ramos Gonçalves e Priscila da Silva. E os representantes do Conselho Municipal de Política Cultural Hugo Felipe Adescenco Inocente e Daniela Mota da Silveira. A servidora Daniela informa que haverá a leitura da ATA pré-aprovada no Grupo de trabalho no Whatsapp e publicada no Diário Oficial do Município de Cajamar no dia vinte quatro de março de dois mil e vinte e seis. Após a leitura e aprovação da ATA, esta é assinada pelos membros presentes. A conselheira de cultura Daniela aponta que seu sobrenome está escrito errado. O erro é citado no final da página da ATA já assinada, que ficará nos arquivos da Comissão. Na sequência, a leitura da pauta da reunião é realizada, constando os seguintes pontos: apresentação do cronograma, discussão do modo de inscrição e do modo de divulgação do selo. Os membros aprovaram a dinâmica apresentada no cronograma. A seguir, a servidora Daniela apresentou dois documentos disponibilizados no site oficial do Ministério da Cultura (MinC): modelos de ficha de inscrição e portfólio para padronizar a elaboração dos formulários municipais conforme dados oficiais do governo federal. Os membros avaliaram e aprovaram



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1643

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Página | 5

que os modelos apresentados sejam utilizados, pois consideraram o conteúdo completo para alcançar todas as demandas culturais. A servidora Priscila mencionou o modelo de formulário de inscrição do Anexo II do Decreto nº 7.608/2025. Então, os membros identificaram que ele não contém informações suficientes para uma avaliação consistente. A conselheira Daniela citou a possibilidade de modificar o Anexo II, acrescentando perguntas ao formulário do decreto. Os membros decidiram também que as inscrições serão realizadas por meio do Google Forms. O conselheiro Hugo sugeriu a criação de um carrossel no Instagram como facilitador do entendimento dos interessados e a servidora Daniela sugeriu dois vídeos, o primeiro de divulgação, e o segundo um tutorial de preenchimento dos requisitos dos formulários. Para a reunião seguinte, ficam pendentes estas ações: solicitar ao setor de comunicação a primeira divulgação do selo, solicitar também a elaboração de um carrossel explicando como os interessados podem realizar sua inscrição e criar o formulário no Google Forms. A reunião encerrou-se às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024

31ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar/SP torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, Lei Complementar nº 237/2024, Lei Complementar nº 238/2024 e demais Leis Municipais em vigor, que CONVOCA os candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital nº 02/2024, **PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**, conforme segue:

| CARGO | CL | NOME DO CANDIDATO | INSC | SITUAÇÃO |
|--|----|----------------------------------|--------|----------|
| 402 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I | 86 | SAMARA CAROLINA DE MATTOS GASPAR | 101612 | APTO |

| CARGO | CL | NOME DO CANDIDATO | INSC | SITUAÇÃO |
|---|----|-------------------------|--------|----------|
| 404 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - CIÊNCIAS | 7 | TIAGO AUGUSTO DONEGATTI | 104394 | APTO |

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de **30/03/2026**, sendo **30/03/2026**, **31/03/2026**, **01/04/2026**, **02/04/2026** e **06/04/2026**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); Cartão SUS; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar), Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com pós-graduação (lato-senso ou stricto sensu) em Educação Especial e Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas. Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG, CPF e Cartão SUS do cônjuge; RG, CPF, Cartão SUS e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 27 de março de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 22, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições, torna público os seguintes atos administrativos:

| | |
|----------------|----------------------------------|
| Peticionamento | Processo Administrativo 678/2026 |
|----------------|----------------------------------|



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1643

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Página | 6

| | |
|----------------------|--|
| Razão Social | DPC PACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| CNPJ | 29.812.495/0001-35 |
| Assunto | AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003133 |
| Decisão | AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2647 NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 070 |
| Fundamentação | Art. 09, 29, 122 inciso I e Art. 138, I e II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000351/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

| | |
|-----------------------|--|
| Peticionamento | Processo Administrativo 186/2026 |
| Razão Social | MANOELA CARDOSO MAGALHÃES BARBOSA |
| CNPJ | 28.652.697/0001-02 |
| Assunto | AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003124 |
| Decisão | AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2630 |
| Fundamentação | Art. 09, 86 Caput e Art. 138, I e II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Ficando sujeito às penalidades do Art. 122 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000118/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 23, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições torna público os seguintes atos administrativos:
Retificação do Edital nº 20 - Vigilância Sanitária.

Onde se lê:

| | |
|-----------------------|---|
| Peticionamento | Processo Administrativo 620/2026 |
| Razão Social | CNC CENTRO NEFROLÓGICO DE CAJAMAR LTDA |
| CNPJ | 40.022.901/0002-80 |
| Assunto | ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 8640-2/03 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000397/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

Leia-se:



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1643

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Página | 7

| | |
|-----------------------|---|
| Peticionamento | Processo Administrativo 620/2026 |
| Razão Social | CNO CENTRO NEFROLÓGICO DE OSASCO LTDA |
| CNPJ | 40.022.901/0002-80 |
| Assunto | ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 8640-2/03 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000397/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

Retificação do Edital nº 20 - Vigilância Sanitária.

Onde se lê:

| | |
|-----------------------|---|
| Peticionamento | Processo Administrativo 621/2026 |
| Razão Social | CNC CENTRO NEFROLÓGICO DE CAJAMAR LTDA |
| CNPJ | 40.022.901/0002-80 |
| Assunto | ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 8640-2/03 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000400/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

Leia-se:

| | |
|-----------------------|---|
| Peticionamento | Processo Administrativo 621/2026 |
| Razão Social | CNO CENTRO NEFROLÓGICO DE OSASCO LTDA |
| CNPJ | 40.022.901/0002-80 |
| Assunto | ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 8640-2/03 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000400/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

Retificação do Edital nº 21 - Vigilância Sanitária.

Onde se lê:

| | |
|-----------------------|--|
| Peticionamento | Processo Administrativo 622/2026 |
| Razão Social | CNC CENTRO NEFROLÓGICO DE CAJAMAR LTDA |



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1643

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Página | 8

| | |
|----------------------|---|
| CNPJ | 40.022.901/0002-80 |
| Assunto | RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8640-2/03 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000379/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

Leia-se:

| | |
|-----------------------|---|
| Peticionamento | Processo Administrativo 622/2026 |
| Razão Social | CNO CENTRO NEFROLÓGICO DE OSASCO LTDA |
| CNPJ | 40.022.901/0002-80 |
| Assunto | RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 8640-2/03 |
| Decisão | Deferido |
| Fundamentação | Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000379/26 |
| Responsável | Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020. |

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTARIA N.º 35 de 20 de Março de 2026.

Fica concedido o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a(o) Sr(a) MANOEL ESTEVES SIQUEIRA, titular do cargo de provimento efetivo de MEDICO ESPECIALISTA*, nível de vencimento nº.A13 - I, nos termos do Anexo II, da LCM nº. 236/2024, lotado na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR. Processo n.º 2026.01.18121P. efeitos financeiros a partir de 09/03/2026.

JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4445-0038